



DECRETO Nº 7.151, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dennis Nunes
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
09/08/24
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 17 da Quadra 91, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 10728/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 17 da Quadra 91, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.404; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a Avenida Pernambuco, com 12,00m; pelo fundo com o lote 14, com 11,90m; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 17A (dezessete A) com área total de 179,25m², pela frente com a Avenida Pernambuco, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 5,95m; pelo lado direito com o lote 17B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00m.

II - Lote 17B (dezessete B) com área total de 179,25m², pela frente com a Avenida Pernambuco, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 14, com 5,95m; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dia do mês de agosto do ano de 2024.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL